



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 048

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.401 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.610, de 03 de dezembro de 1985, fica suplementada na importância de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados) as seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

3253 Salário-Família

FP 15.81.486.2.31 - Salário Família a Servidores Estatutários Cz\$ 10.000,00

3259 Outras Transferências à Pessoas

FP 15.81.486.2.32 - Assistência Social à População Cz\$ 5.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

3251 Inativos

FP 15.82.495.2.36 - Folha de pagamento dos Inativos Cz\$ 10.000,00

9000 Reserva de Contingência

99999999 Reserva de Contingência Cz\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de novembro de 1986.



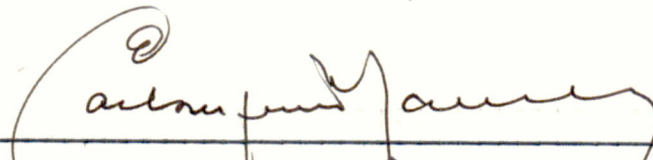
Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 049

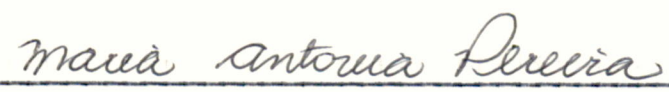
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.401/86)



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de novembro de 1986.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =